

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 135 | Segunda-feira, 15 de Julho de 2024.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**  
Controladora-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Denival Mathias Estevão**  
Secretária Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldov**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcelo dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Ruan Guimarães Abadias**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras

**Vitor Castro De Lima**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Alexandre Abraão Daher**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Thaina Teixeira Barbosa Dutra**  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decreto:**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 168 DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**ALTERA ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DA E.M. ROMEU SIMÕES DA FONSECA.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 15 de 25 de maio de 1984, que oficializou criação da Escola Municipal Romeu Simões da Fonseca e demais estabelecimentos de Ensino; CONSIDERANDO a necessidade de atualização do endereço de localização Escola Municipal Romeu Simões da Fonseca; O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o endereço de localização da Escola Municipal Romeu Simões da Fonseca, oficializada por meio Decreto nº 15 de 25 de maio de 1984, passando a constar: Escola Municipal Romeu Simões da Fonseca, sito à Rua Fauna Maurício da Rocha, s/nº Lt 07, Qd 13 - Manilha - Itaboraí - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 24.855-172.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de julho de 2024

MARCELO DELAROLI  
Prefeito

**Portaria:**

PT n.º 1497/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) GABRIELA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS DOS REIS Professor Docente II, matrícula n.º 18138, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 01/07/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º SEI Nº 0004.000409/2024-71. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1498/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MÔNICA PERES FESTAS, Professor(a) Docente II, matrícula n.º 11778, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 29/07/2024 e término em 27/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2009/2014,

2014/2019 e 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4604/2009. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1499/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CLAUDIA TEIXEIRA PEREIRA LOPES, Professor(a) Docente II, matrícula n.º 271, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/07/2024 e término em 29/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2000/2005, 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2362/2011. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1500/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) GETULIA ADRIANA RODRIGUES DOS S. MARINS, Professor(a) Docente II, matrícula n.º 5528, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 23/08/2024 e término em 21/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5481/2011. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1501/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROMULO VALENTE DO NASCIMENTO, Professor(a) Docente I, matrícula n.º 3886, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 06/08/2024 e término em 05/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2003/2008; 2008/2018 com exclusão dos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2015 por excesso de faltas e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0870/2012. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1502/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANDRÉ CACIANO SENA, Servente, matrícula n.º 25156, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 29/07/2024 e término em 26/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022 de acor-



do com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1843/2017. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1503/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VIVIANE MALDONADO DOS SANTOS, Professor(a) Docente II, matrícula n.º 23816, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 18/08/2024 e término em 16/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2041/2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1504/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) MILENE LIMA SOARES, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 23038, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/08/2024 e término em 01/08/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2199/2024. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1512/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 08/07/2024, ELI REGINA DE JESUS SILVA MIRANDA, Matrícula : 23800, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. PROMOTOR LUIZ CARLOS CÁFFARO, Classificação : III, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1513/24. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CANCELA, a partir de 15/07/2024, os termos da Portaria de n.º 1357/2024, publicada no DOE-ITA de 01/07/2024, ed. n.º 125, Ano VI, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) VITOR MENDONÇA FERREIRA, Técnico de Informática, matrícula n.º 30919, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 536/2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1514/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 17/7/2024, ANDRÉ BRAGA DE SOUZA GONZAGA, CPF: XXX-XXX-677-06, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1515/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no

art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/7/2024, JOACIR FONSECA GARCIA, CPF: XXX-XXX-787-00, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1516/24. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Exonerar a partir de 15/7/2024, SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI, CPF: XXX-XXX-467-67, nomeado pela portaria 22/23 de 02/01/2023. Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ – ITAPREVI. Cargo : PRESIDENTE ITAPREVI. Símbolo: SM. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

### SECRETARIAS

#### Portaria:

PORTARIA Nº 005/SEMSA/GAB/2024. Itaboraí, 15 de julho de 2024. INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE RESPONSABILIDADE POR DESPESA NÃO LIQUIDADADA EM FUNÇÃO DO CANCELAMENTO DE EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA HARD SOLUTION LTDA-EPP. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Sindicância para apurar a ocorrência de responsabilidade por despesa não liquidada em função do cancelamento de empenho em favor da Empresa Hard Solution Informática Ltda- EPP.

Art. 2º - Ficam designados os servidores:

- a) Bruno Rodrigo da Rosa – Matrícula nº 35.381;
- b) Monica de Azevedo Jambor - Matrícula nº 47.348 e
- c) Romulo dos Santos Pinheiro - Matrícula nº 16.064.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor Romulo dos Santos Pinheiro e destina-se à apuração da ocorrência de responsabilidade por despesa não liquidada em função do cancelamento de empenho em favor da empresa Hard Solution Informática Ltda- EPP.

Art. 4º - Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a necessidade e a partir de despacho autorizativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. HÉDIO MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

PORTARIA Nº 006/SEMSA/GAB/2024. Itaboraí, 15 de julho de 2024. RETIFICA A PORTARIA Nº 004 SEMSA/GAB/2024 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 21 DE JUNHO DE 2024 COM A SUBSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, os no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria nº 004 SEMSA/GAB/2024 de 20 de junho de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, Ano VI, Nº 120 de 21 de junho de 2024:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - Ficam designados os servidores:

- a) Bruno Rodrigo da Rosa – Matrícula nº 35.381;
- b) Romulo dos Santos Pinheiro - Matrícula nº 16.064 e
- c) Paulo Expedicto Zaccur Araújo – Matrícula nº 24.001.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor Paulo Expedicto Zaccur Araújo e destina-se à apuração da ocorrência de responsabilidade por despesa não liquidada em função do cancelamento de empenho em favor da empresa Qualyteck RJ Tecnologia em Informática Eirelli.”

LEIA-SE:

Art. 2º - Ficam designados os servidores:

- a) Bruno Rodrigo da Rosa – Matrícula nº 35.381;
- b) Monica de Azevedo Jambor - Matrícula nº 47.348 e
- c) Romulo dos Santos Pinheiro - Matrícula nº 16.064.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor Romulo dos Santos Pinheiro e destina-se à apuração da ocorrência de responsabilidade por despesa não liquidada em função do cancelamento de empenho em favor da empresa Hard Solution Informática Ltda- EPP”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. HÉDIO MATARUNA. Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

#### Contrato:

#### EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 01/07/2024 até 30/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS



ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00  
 FONTE 01,19 E 25  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade

com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complemen-

tar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

Termo Contrato nº	Nome	Ch	Função	CPF	Valor	Data inicio	Data prevista para término
440/2024	Renata Silva Guimarães	40H	auxiliar administrativo	XXX.XXX.797-35	1.150,00	01/07/2024	30/09/2024

Itaboraí, 12 de julho de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

Termo Contrato nº	Nome	Ch	Função	CPF	Valor	Data inicio	Data prevista para término
441/2024	Eliane Barbosa Lemos	40H	auxiliar administrativo	XXX.XXX.467-80	1.150,00	01/07/2024	30/09/2024

Itaboraí, 12 de julho de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

**Termo Aditivo:**

**1º Termo aditivo ao Contrato FMAS nº 08/2023** que entre si fazem o Município De Itaboraí neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow doravante denominado Contratante e a empresa Comserv Comércio E Serviços Eireli, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Marcos de Almeida Dantas doravante denominado Contratado , tendo como objetivo a prorrogação do prazo contratual, conforme solicitação do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Concorrência Pública SRP nº 02/2023 – PMI, realizada através do processo administrativo nº 2662/2021. Vigência de 14/07/2024 a 13/07/2025. Valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais). Objeto - O presente contrato tem como objeto a "Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veículos Leves, Utilitários E Pesados, Movidos A Gasolina, Álcool, Diesel E Gnv, Com Fornecimento De Peças E Acessórios Originais, Genuínas Ou Legítimas, Com Serviço De Guincho, Pertencentes À Frota De Veículos Oficiais Do Município De Itaboraí, Das Marcas: Peugeot, Volkswagen, Renault, Chevrolet, Fiat, Ford, Mitsubishi, Citroen, Mercedes Benz E Jeep, Dentre Outras" consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único – Os serviços serão pres-

tados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP 02/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais). Do Prazo: Fica aditivado, o prazo contratual vigente de 14/07/2024 a 13/07/2025. Itaboraí, 12 de julho de 2024. Mariany Baldow - Ordenador de Despesas - Matrícula 47.950 / Comserv Comércio E Serviços Eireli - Fernando Marcos de Almeida Dantas - Sócio Administrador

**1º Termo Aditivo Do Contrato SEMDS nº 72/2023.** Vigência de 14/07/2024 a 13/07/2025. Valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais). 1º Termo aditivo ao Contrato SEMDS nº 72/2023 que entre si fazem o Município De Itaboraí neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow doravante denominado Contratante e a empresa Comserv Comércio E Serviços Eireli, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Marcos de Almeida Dantas doravante denominado Contratado tendo como objetivo a prorrogação do prazo contratual, conforme solicitação do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Concorrência Pública SRP nº 02/2023 – PMI, realizada através do proces-

so administrativo nº 2662/2021 Objeto - O presente contrato tem como objeto a "Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veículos Leves, Utilitários E Pesados, Movidos A Gasolina, Álcool, Diesel E Gnv, Com Fornecimento De Peças E Acessórios Originais, Genuínas Ou Legítimas, Com Serviço De Guincho, Pertencentes À Frota De Veículos Oficiais Do Município De Itaboraí, Das Marcas: Peugeot, Volkswagen, Renault, Chevrolet, Fiat, Ford, Mitsubishi, Citroen, Mercedes Benz E Jeep, Dentre Outras" consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único – Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP 02/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Do Prazo: Fica aditivado, o prazo contratual vigente de 13/07/2024 a 12/07/2025. Itaboraí, 12 de julho de 2024. Mariany Baldow - Ordenador de Despesas - Matrícula 47.950 / COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Fernando Marcos de Almeida Dantas - Sócio Administrador

**Ata de Registro de Preços:**

**VIOLÊNCIA  
CONTRA A MULHER**

**DENUNCIE**

**LIGUE 180**

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 20/2023**

Meses: Julho/ agosto/ setembro

PROCESSO: 173.03/23

Em favor de: GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 27.217.586/0001-05

item	descrição	unid	qde.	preço ofertado	valor total	Saldo	
						qde.	valor
12	Cinto de segurança com talabarte: cinto confeccionado com cadaço em poliéster bicolor 45mm, 4 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), alças nos ombros, apoio lombar, regulagem total e indicador de queda. O talabarte incluso é em Y com elástico nas fitas e absorvedor de energia, juntamente com trava dupla, fivelas de engate rápido em aço e argola em aço e galvanizado. Proteção contra quedas acima de 2 metros. Marca: Kalipso	UNID	80	225,00	18.000,00	80	18.000,00

Itaboraí, 10 de julho de 2024 - Diogo Sperlig dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr.: 44.736

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 21/2023**

Meses: Julho/ agosto/ setembro

PROCESSO: 173.04/23

Em favor de: FABRIMED HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.958.273/0001-90

item	descrição	unid	qde.	preço ofertado	Valor total	Saldo	
						qde.	valor
34	Protetor auricular material: Abs (Acrilonitrile/ Butadiene/ Stirene), material almofada: espuma, tipo concha: dupla, tamanho: Único, características adicionais: Nível de ruído igual ou superior a 25DB, material haste: Aço inoxidável.	UNID	120	0,88	105,60	120	105,60

Itaboraí, 10 de julho de 2024 - Diogo Sperlig dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr.: 44.736

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 22/2023**

Meses: Julho/ agosto/ setembro

PROCESSO: 173.06/23

Em favor de: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA CNPJ: 13.338.681/0001-44

item	descrição	unid	qde.	preço ofertado	Valor total	Saldo	
						qde.	valor
27	Máscara de solda tipo escudo; com cabo e visor fixo, confeccionado em polipropileno, cabo de material plástico de aproximadamente 120mm de comprimento e 33mm de diâmetro; visor com filtro de luz confeccionado em vidro transparente e fixado através de uma mola plástica encaixada em fendas internas do visor. Marca: Prosafety	UNID	30	16,66	499,80	30	499,80

Itaboraí, 10 de julho de 2024 - Diogo Sperlig dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr.: 44.736

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 23/2023**

Meses: Julho/ agosto/ setembro

PROCESSO: 173.02/23

Em favor de: AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA. CNPJ: 34.346.979/0001-76

item	descrição	unid	qde.	preço ofertado	valor total	Saldo	
						qde.	valor
23	Luva isolante alta tensão classe 00 p/500 volts CA 38400, tam. 9	PAR	20	288,00	17.280,00	20	17.280,00
	Luva isolante alta tensão classe 00 p/500 volts CA 38400, tam. 10	PAR	20			20	
	Luva isolante alta tensão classe 00 p/500 volts CA 38400, tam. 11	PAR	20			20	

Itaboraí, 10 de julho de 2024 - Diogo Sperlig dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr.: 44.736

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 24/2023**

Meses: Julho/ agosto/ setembro

PROCESSO: 173.05/23

Em favor de: AKIRA COMERCIAL LTDA CNPJ: 25.106.928/0001-86

item	descrição	unid	qde.	preço ofertado	valor total	saldo	
						qde.	valor
28	Máscara soldador, temperatura operação: -20 +65 C°, tempo escurecimento: 0,5 milissegundos, tempo de clareamento: 02/0,4 segundos, área de visão: 90 x 34 mm, tipo: Fotosensível, características adicionais: Ultravioleta: Din 16 e infravermelho. Marca: Delta Plus.	UNID	576	1,21	696,96	576	696,96
29	Máscara proteção Resp. c/ Anvisa, Material: camadas fibras sintéticas, modelo: Respirador Dobrável, tipo bico de pato, componente: clipe nasal, adicional: carvão ativado, classe PFF2, N95 ou equivalente, filtro: eficiência filtração mín. 94% S, adicional 2: s/ válvula, cor: c/ cor, tamanho: Adulto, tipo de fixação: Tiras vedação anatômica, esterilidade: Descartável. Marca: Delta Plus.	UNID	576	0,87	501,12	576	501,12
33	Protetor auricular material: Abs (Acrilonitrile/ Butadiene/ Stirene), material almofada: espuma, tipo concha: dupla, tamanho: Único, características adicionais: Nível de ruído igual ou superior a 25DB, material haste: Aço inoxidável. Marca: Libus.	UNID	240	25,36	6.086,40	240	6.086,40
					<b>TOTAL:</b>	<b>7.284,48</b>	<b>7.284,48</b>

Itaboraí, 10 de julho de 2024 - Diogo Sperlig dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr.: 44.736

**AVISOS****PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO JUREFI**

Junta de Recursos Fiscais

Data de Julgamento: 16 de Julho de 2024

(terça feira)

Horário: 17h por Videoconferência (conforme

Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

Processos nº SF 124/2022 e SF 123/2022

ambos do Banco do Brasil

**Julgamento:**